

**LEI Nº. 8382/11  
DE 26 DE ABRIL DE 2011**


Institui e inclui, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos, a Semana da Coleta Seletiva de Lixo, a ser realizada, anualmente, na 1ª semana do mês de setembro.

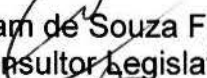
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos, a Semana da Coleta Seletiva de Lixo, a ser comemorada, anualmente, na 1ª semana do mês de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de abril de 2011.

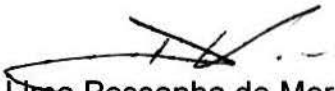
  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Maria Emilia Cardoso  
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo

  
Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

  
Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo  
Resp/Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 547/09 de autoria da Vereadora Dulce Rita)